



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal N° 608/2012, com a Lei Complementar n° 131/2009 e com o Acórdão n° 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO N° 546/2014

Lidianópolis, Quarta-Feira, 15 de Janeiro de 2014

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NO DIA 13/01/2014 – SEGUNDA-FEIRA – APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE LIDIANÓPOLIS – PARANÁ.

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, segunda-feira, reuniram-se, às 08:30 horas, na sala da Biblioteca Cidadã João Menin, sita à Rua Nossa Senhora Aparecida, s/n.º, neste município de Lidianópolis, Paraná, os membros do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Lidianópolis, representantes do Poder Público Municipal, representantes da sociedade civil, autoridades, cidadãos e cidadãs, para, realizar a “Audiência Pública”, conforme Edital de Convocação n.º 001-2014, de 06/01/2014, que tratará sobre discussões, inclusões, supressões e aprovação do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social de Lidianópolis, em atendimento às exigências da Política Nacional de Habitação de Interesse Social – Ministério das Cidades e também, uma solicitação da Promotoria de Justiça da Comarca de Ivaiporã – Paraná. Iniciando a Audiência Pública, o Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Lidianópolis, senhor José Vantuir Felix, agradeceu a presença de todos os representantes do poder público municipal, dos representantes da sociedade civil, do Presidente da Câmara de Vereadores senhor Saulo Cesar Guerra, dos Vereadores Aparecido Buzato, Paulo Francisco de Melo, Sergio Carlos Mendes, cidadãos e cidadãs e informou da importância de discutirmos, darmos sugestões, para aprovarmos e implantarmos o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social de Lidianópolis, que deverá ser discutido e aprovado nesta audiência pública. O presidente informou que o referido Plano será apresentado aos participantes através do equipamento data show, numa tela, e assim, discutiremos e empregaremos as alterações, inclusões, supressões, sugestões, entre outras que julgarmos necessárias, para, ao final desta audiência pública, colocarmos em votação, para aprovação. Em seguida, informou que plenário e os conselheiros deverão emitir sugestões, opiniões, inclusões, supressões para fazermos um plano de acordo com a nossa realidade. Indicou o Assistente Social Ezequiel de Siqueira Branco, para apresentar o rascunho do Plano elaborado pela Administração Municipal de Lidianópolis. Após, horas de discussões, sugestões ao Plano de Habitação de Interesse de Lidianópolis foi aprovado que as famílias a serem beneficiadas com uma casa própria, deverão obedecer os critérios definidos pela Política Nacional de Habitação de Interesse Social. Foi aprovado também, o déficit habitacional de Lidianópolis, uma Estimativa de Déficit Habitacional, considerando um total de 1275 famílias residentes na sede (cidade de Lidianópolis) e moradores na área rural, foi aprovado que 24,7%, ou seja, 314 famílias, aproximadamente, não tem moradia própria. Foi aprovado que de acordo com a população residente no Distrito de Porto Ubá, 451 pessoas, mais as famílias da Vila I e II, estima-se um Déficit Habitacional, considerando um total de 196 famílias, destas, 25,8%, 50 famílias, aproximadamente, não tem moradia própria. Nos meses de novembro/dezembro 2013 e janeiro 2014, o Técnico Agrícola, Sergio Carlos Mendes, realizou cadastros com as famílias que necessitam de moradia própria no Distrito de Porto Ubá, portanto, a estimativa acima descrita são dados reais. Destacamos que o Déficit Habitacional do Município de Lidianópolis perfaz um total de 364 famílias que não tem moradia própria, considerando dados fornecidos pelo Cadastro Único das Famílias do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, são 291 famílias em situação de pobreza. Foi aprovado pelos Conselheiros Municipais de Habitação de Interesse Social que o Município deverá utilizar a dotação orçamentária municipal de R\$ 500.000,00, hoje, é Lei Municipal, com recursos que virão do Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano – SEDU – capacidade de endividamento do município, se aprovada, para aquisição de terreno, que visa a construção de unidades habitacionais na sede e no Distrito de Porto Ubá, e também, a construção de 30 novas moradias na sede, cidade de Lidianópolis, nos 12 lotes cedidos à municipalidade pelo Loteamento Residencial, Comercial Bertipaglia, e, mais 18 lotes a serem adquiridos pelo Município de Lidianópolis, casas habitacionais que deverão ser construídas pela COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná, nos lotes acima citados. Ficou bem explicado no Plano de Habitação de Interesse Social de Lidianópolis que o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social deverá acompanhar, fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Lidianópolis, que forem aplicados na aquisição, construção, reforma, melhorias de unidades habitacionais, bem como, na aquisição de terrenos que visem a construção de moradias e também as prestações de contas. Em seguida, o presidente José Vantuir Felix, colocou em votação o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social de Lidianópolis, Paraná, e, por unanimidade, todos os membros do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social e representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil, aprovaram o referido Plano, que poderá sofrer alterações, inclusões, supressões, entre outros, quando julgarem necessárias, porém, somente deverão ser realizadas as alterações, com a participação e aprovação dos membros do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Lidianópolis que deverão discutir e aprovar as solicitações de alterações, em reunião extraordinária ou em audiência pública. O Presidente do Conselho informou que deveremos encaminhar uma via do Plano para o Ministério das Cidades, e outra, para o Ministério Público da cidade de Ivaiporã, seguirão anexas ao Plano, um via da Lei Municipal n.º 633, de 06 de março de 2013, com publicação, uma via da Portaria n.º 1580, que nomeou os membros do referido conselho e publicação da referida portaria. Mais uma vez, destacou o quanto o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Lidianópolis tem papel fundamental participando das discussões, decisões, sobre a Política de Habitação do Município de Lidianópolis, destacando, a aquisição, construção e reforma de moradias, aquisição de terrenos, entre outros. Após aprovação do Plano, o presidente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, informou aos participantes da Audiência Pública que entraremos no site do Ministério das Cidades, para preencher o formulário simplificado sobre o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social e solicitou a mim, Ezequiel de Siqueira Branco – Assistente Social que lavrasse a presente ATA, que será publicada e será emitida pelo Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Lidianópolis, uma Resolução aprovando o Plano de Habitação de Interesse Social de acordo com esta audiência pública. E como nada mais houvesse a tratar, eu Ezequiel de Siqueira Branco, que lavrei a presente ata, que vai devidamente assinada por mim, pelo presidente e membros do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Lidianópolis.

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

LIDIANÓPOLIS – PARANÁ.

RESOLUÇÃO N.º 001, de 13 de janeiro de 2014.

O Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Lidianópolis, Estado do Paraná, senhor José Vantuir Felix, no uso de suas atribuições legais, conforme Dispõe a Lei Federal n.º 11.124, de 16/06/2005; o Decreto n.º 5.796, de 06/06/2006 - Programa de Habitação de Interesse Social – PHIS, o Plano Diretor do Município de Lidianópolis, Lei n.º 519, de 22/06/2009, e alterações, a Conferência Municipal das Cidades, realizada na cidade de Lidianópolis, no dia 08/05/2013, a Resolução n.º 2, de 24/08/2006, do Ministério das Cidades, que dispõe sobre o Termo de Adesão ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS – a Lei Municipal n.º 633, de 06 de março de 2013, publicada no Órgão Oficial do Município, Jornal Tribuna do Norte, no dia 07/03/2013, e a Audiência Pública realizada neste dia 13/01/2014, conforme Edital n.º 001-2014.

RESOLVE,

Homologar o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aprovado por unanimidade pelos membros do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Lidianópolis, Paraná, na Audiência Pública realizada no dia 13/01/2014, às 08:30 horas, na sala da Biblioteca Cidadã, sita à Rua Nossa Senhora Aparecida, s/n.º, nesta cidade e Município de Lidianópolis, conforme ata lavrada nesta data e Edital de convocação n.º 001-2014, publicado no Órgão Oficial do Município de Lidianópolis, Jornal Tribuna do Norte da cidade de Apucarana, Paraná.

O Plano aprovado poderá, no decorrer dos anos, ser alterado, com inclusões, supressões, modificações, entre outros, de acordo com aprovação a ser proferida pelo Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Lidianópolis, haja vista que, o referido Plano é simplificado porque o Município de Lidianópolis é inferior a 50.000 habitantes, é um município de pequeno porte, com 3.973 habitantes – CENSO 2010.

Publique-se, sala do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Lidianópolis, aos treze dias do mês de janeiro do ano de 2014.

**JOSÉ VANTUIR FELIX**  
**PRESIDENTE**

---